



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 120/2024 – São Paulo, sexta-feira, 28 de junho de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 10999939 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

549ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 04/07/2024, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 548ª Sessão Ordinária de 25 de junho de 2024.

Corregedor Regional Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

001) 0007327-90.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Descrição: Cronograma de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação - 2024.

Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

002) 0008224-52.2023.4.03.8001 - Avaliação de Desempenho Funcional

PEDIDO DE VISTA

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Antonio Filogonio Vieira Neto (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO

003) 0011745-05.2023.4.03.8001 - Pensão Estatutária

Tipo da Matéria: Pensão

Partes: Ana Dirce Farina Amorim (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

004) 0002802-62.2024.4.03.8001 - Recurso Administrativo

Tipo da Matéria: Licença

Partes: Claudía Regina Samiá (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado) e Juiz Federal Vice Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Submeter a referendo

001) 0000645-16.2024.4.03.8002 – Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 13969, de 21 de junho de 2024, que no item I cessou o Ato CJF3R nº 13414/2024 quanto as designações: do MM. Juiz Federal Substituto Daniel Chiaretti para exercer a função de Diretor de Subseção de Corumbá; do MM. Juiz Federal Substituto Ricardo Duarte Ferreira Figueira para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Ponta Porã; do MM. Juiz Federal Substituto Vitor Figueiredo de Oliveira para exercer a função de Diretor de Subseção de Ponta Porã; do MM. Juiz Federal Substituto Rodrigo Vaslin Diniz para exercer a função de Diretor de Subseção de Naviraí e do MM. Juiz Federal Substituto Lucas Medeiros Gomes para exercer a função de Diretor de Subseção de Coxim; no item II designou os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos mencionados no referido Ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Diretores e Diretores Substitutos das Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul e no item III designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/06/2024, às 22:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 4190, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Constituiu comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades judiciárias das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, das Turmas Recursais e do Juizado Especial Federal de Campo Grande, da Subseção Judiciária de Campo Grande (1ª), bem como da Diretoria do Foro, da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4.008, de 01 de março de 2024, e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos da Portaria CORE nº 3.888, de 17 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Cláudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, nas Turmas Recursais e no Juizado Especial Federal de Campo Grande, da Subseção Judiciária de Campo Grande (1ª), bem como da Diretoria do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de 18 de setembro a 04 de outubro de 2024.

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, nas Turmas Recursais e no Juizado Especial Federal de Campo Grande, da Subseção Judiciária de Campo Grande (1ª), bem como da Diretoria do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de 18 de setembro a 04 de outubro de 2024, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGOS	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/06/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 7871, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **RAFAEL MIRANDA TORRES**, RF 3895, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **ARTHUR JOSE CON CERINO**, RF 452, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/06/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7869, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01 de julho de 2024, a servidora **JANICE MARIA LAISE**, RF 2231, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Johnsonsomi de Salvo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01 de julho de 2024, a servidora **MARIANE ICHIMURA**, RF 3212, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/06/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10986681/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0021259-48.2024.4.03.8000
Documento nº 10986681

Ante as informações prestadas pela SEGE (10986469), defiro o pedido de abono de permanência a servidora **Lila Macumoto**, RF nº 2225, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 12 de junho de 2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/06/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10984366/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0021085-39.2024.4.03.8000
Documento nº 10984366

Ref.:Averbação de tempo de contribuição do servidor MARCELO MANUEL BATISTA, R.F. nº 3087.

Tendo em vista a informação DAPE 10984361, averbo 1.217 (mil, duzentos e dezessete) dias, referentes ao período de 06/11/1992 a 01/04/1996, já descontados 14 (catorze) faltas justificadas, 09 (nove) faltas injustificadas e 03 (três) dias de Descanso Semanal Não Remunerado - DSNR, em que trabalhou na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10985934/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0022282-63.2023.4.03.8000
Documento nº 10985934

Ref.:Averbação de tempo de serviço da servidora ALINE DE ABREU CORREIA, R.F. nº 3860.

Tendo em vista a informação DAPE 10985667, conclua-se este feito, comunicando-se à interessada.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10989506/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0000900-14.2023.4.03.8000
Documento nº 10989506

Ref.: Revisão de quintos do servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, R.F. nº 163

Tendo em vista a informação DAPE 10989378 as frações de quintos incorporadas pelo interessado, no período de 08/04/1998 a 04/09/2001 e classificadas, pelo despacho 9428521, como "parcelas compensatórias", conforme relatórios 9427219 e 9427229, **não serão absorvidas por reajustes futuros, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 11.416/2006, incluído pelo art. 4º da Lei nº 14.687/2023.**

Encaminhe-se o feito à Divisão de Folha de Pagamento - DFOL, para conhecimento e providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10990362/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0021084-54.2024.4.03.8000
Documento nº 10990362

Ref.:Averbação de tempo de contribuição da servidora ROSANA DE FÁTIMA BROZINGA, R.F. nº 3241.

Tendo em vista a informação DAPE 10990314, averbo 3.297 (três mil, duzentos e noventa e sete) dias, referentes ao período de 12/05/1980 a 01/11/1990 (períodos interpolados), já descontada a concomitância apontada, em que trabalhou em empresas privadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 23:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7900, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR, a partir de 01 de julho de 2024, a servidora **JULIANE DOS SANTOS GENEVEZ**, RF 4346, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Fausto De Sanctis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 27/06/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7903, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A **DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de julho de 2024, a servidora **REGINA MARCIA LANA NEMI PORTA**, RF 400, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01 de julho de 2024, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Rubens Calixto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 27/06/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7902, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A **DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 24 de junho de 2024, o servidor **SERGIO MANGUEIRA GARCIA**, RF 2397, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 27/06/2024, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10998351/2024 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0017849-79.2024.4.03.8000

Documento nº 10998351

A Secretaria de Gestão de Pessoas:

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria do servidor inativo **JOSÉ DASILVAMATOS**.

A Ata da Junta Médica (10925575) concluiu que o requerente é portador de moléstia grave prevista em lei para fins de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, por período indeterminado, a partir da data do diagnóstico (outubro de 2023).

Regularmente instruído, submeto à consideração superior, recomendando o deferimento a partir de outubro de 2023, considerando que a aposentadoria do requerente ocorreu em 05/02/1996.

A Diretoria-Geral:

Defiro o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos do servidor inativo **JOSÉ DASILVAMATOS**, por período indeterminado, a partir da data do diagnóstico (outubro de 2023).

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 27/06/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10996895/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0021663-02.2024.4.03.8000

Documento nº 10996895

Defiro o pedido de afastamento de **Márcia Guedes de Castro**, RF 427, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 14/06/2024 a 21/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 23:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994124/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0019772-43.2024.4.03.8000

Documento nº 10994124

Defiro o pedido de afastamento de Antonio Augusto Bueno Costa, RF 1463, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 10/06/2024 a 17/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 23:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10997479/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000

Documento nº 10997479

Conforme documento 10997462, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA MENDES CRISTINI, no período de 05/06/2024 a 30/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10987356/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022551-20.2014.4.03.8000

Documento nº 10987356

Conforme documento 10987352, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS ALVES MACIEL, no período de 12/06/2024 a 25/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11000531/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022551-20.2014.4.03.8000

Documento nº 11000531

Conforme documento 11000524, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS ALVES MACIEL, no período de 26/06/2024 a 05/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSJ

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4982, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008462-37.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 34 (10974714), de 18 de junho de 2024, do MM. Juiz Federal da 7ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10980988);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10980988);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10975035 e 10976424);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ERICA TEIXEIRA DOS SANTOS ZVIETCOVICH, RF 4828, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 10º Gabinete da 7ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora MONICA LINA BATISTA CARDOSO, RF 5257, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do 10º Gabinete da 7ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10790304/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0004941-84.2024.4.03.8001

Documento nº 10790304

Considerando a informação SUBE (10790294), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de abril/2024, ao servidor Lucanos Luís Ferreira, RF 8992, e seus dependentes Nathalie Podbevsek Ferro Ferreira, Sophie Podbevsek Ferreira e Arthur Podbevsek Ferreira, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 25/06/2024, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10790743/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014439-44.2023.4.03.8001

Documento nº 10790743

Considerando a informação SUBE (10790728), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de abril/2024, à magistrada Ana Aguiar dos Santos Neves, RF 10440 e sua dependente Dalva Santos Neves Valadares, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 25/06/2024, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10790506/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0007680-64.2023.4.03.8001

Documento nº 10790506

Considerando a informação SUBE (10790495), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de abril/2024, à magistrada Isadora Segalla Afanasieff, RF 10330, e seus dependentes, Gabriela Segalla Leme Fleury, Beatriz Segalla Leme Fleury, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 25/06/2024, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10790914/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0005163-52.2024.4.03.8001

Documento nº 10790914

Considerando a informação SUBE (10790862), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de abril/2024, à servidora Marcela de Moura, RF 8997, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 25/06/2024, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10883538/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0005163-52.2024.4.03.8001

Documento nº 10883538

Considerando a informação SUBE 10883521, autorizo a inclusão ao auxílio-saúde do dependente Wagner Pereira Zickwolf de Oliveira (cônjuge), em relação a servidora Marcela de Moura, RF 8997, a partir de maio/2024, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 25/06/2024, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10996201/2024

Conforme documento SEI nº 10978440, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDETE APARECIDA GUEDES - RF 8517, para o período de 29/06/2024 a 03/08/2024, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/06/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10996202/2024

Conforme documento SEI nº 10804503, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CARNEIRO LIMA - RF 6031, para o período de 26/04/2024 a 22/10/2024, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/06/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10996203/2024

Conforme documento SEI nº 10942277, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARY MIWA - RF 2500, para o período de 08/06/2024 a 13/09/2024, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/06/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10996204/2024

Conforme documento SEI nº 10803574, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELKA PIOROWICZ FALECK - RF 6837, para o período de 23/04/2024 a 21/07/2024, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/06/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5005, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº [0003893-90.2024.4.03.8001](#), e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 19 ([10989401](#)), de 24 de junho de 2024, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. [10996874](#));

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. [10996874](#));

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. [10992822](#) e 10997831);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ANTONIO TADEU SALGUERO SEGURA, RF 4968, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente;

II - DISPENSAR a servidora ELIANE ALVES FERREIRA, RF 2605, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete, ambas do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente;

III - DESIGNAR a servidora CRISTIANE BATISTA DA SILVA CERVANTES, RF 6037, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4998, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº [0007080-09.2024.4.03.8001](#), e

CONSIDERANDO os termos do FORM Cargo em Comissão/Função (Indica/Desliga) 10885905, de 21 de maio de 2024, da Diretora da Divisão de Saúde;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 10994676);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10994676);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10886097);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOÃO SAMPAIO FILHO, RF 1545, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Saúde;

II - DESIGNAR a servidora TATIANE ALVES CORREIA, RF 8647, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10998647/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050493-53.2016.4.03.8001

Documento nº 10998647

DECISÃO Nº 10998407/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

INTERESSADA: IOLANDA GUMERCINDO BRANDAO - RF 3641

Ante o exposto, considerando os termos do Relatório nº 10993398, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora IOLANDA GUMERCINDO BRANDAO, RF 3641, para o período de **21/06/2024**, nos termos do artigo 14, "c" da Portaria nº 01/2007 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Por oportuno, vale lembrar que a servidora pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/06/2024, às 23:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4995, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008464-07.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 10982472, de 24 de junho de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10992469);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ISADORA JERONIMA TRINDADE ROLLO D'OLIVEIRA, RF 8891, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, cessar a sua prestação de serviços na referida Vara, e alterar a sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/06/2024, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994129/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008900-44.2016.4.03.8001

Documento nº 10994129

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10954171 e nº 10989626, **CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor RENALDO DEMEIS - RF 5195, para o período de 03/06/2024 a 11/06/2024, nos termos do artigo 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/06/2024, às 23:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10997066/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008900-44.2016.4.03.8001

Documento nº 10997066

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10985909 e nº 10989626, **CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor RENALDO DEMEIS - RF 5195, para o período de 17/06/2024 a 18/06/2024, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/06/2024, às 23:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0015240-04.2016.4.03.8001
Documento nº 10997018

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10960232 e nº 10991622, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora IVANA THAIS DORNE CARRADITA - RF 6878, para o período de 12/06/2024 a 13/06/2024, nos termos do artigo 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/06/2024, às 23:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5004, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007386-75.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 21 (10904663), de 27 de maio de 2024, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Barretos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10997759);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10918663);

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO, RF 7731, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto para o Núcleo de Apoio Regional, ambos da Subseção Judiciária de Barretos, e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do referido Núcleo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2024, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5003, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007547-85.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 10964060), de 13 de junho de 2020, da Divisão de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10997126);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10997126);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10995379 e 10995582);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor FERNANDO CASSEMIRO CORDEIRO ORNELAS, RF 8807, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio à Divisão de Segurança Institucional (FC-5), a partir de 27/06/2024, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Monitoramento Eletrônico (FC-5), da Divisão de Segurança Institucional;

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor FERNANDO CASSEMIRO CORDEIRO ORNELAS, RF 8807, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Monitoramento Eletrônico (FC-5) da Divisão de Segurança Institucional, a partir de 27/06/2024, até a publicação da sua designação para a referida função comissionada;

III - DISPENSAR a servidora IVANIRA PEREIRA DE LIMA, RF 3572, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio à Divisão de Segurança Institucional (FC-5), da Divisão de Segurança Institucional;

IV - DESIGNAR, em substituição, a servidora IVANIRA PEREIRA DE LIMA, RF 3572, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio à Divisão de Segurança Institucional (FC-5) da Divisão de Segurança Institucional, a partir de 27/06/2024, até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIADUMTNº 28, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ADIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSPrº. 69, de 21 de março de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a PORTARIA NUMT Nº 6, de 02 de janeiro de 2023, destituindo o(a) servidor(a) indicado(a) e nomeado(a) como **fiscal técnico substituto** do Contrato N.I. 08.368.10.22, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **MOAMANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.**, gerido pela Divisão de Manutenção Predial - NUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios desta Justiça Federal, com dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, com fornecimento de materiais, pertencente (s) ao **ITEM 1** e da seguinte **localidade**:

8. FÓRUM FEDERAL CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO - MINISTRO JARBAS NOBRE

DE:

Fiscal Técnico Substituto: ANA PAULA UCCI PEINADO

CPF: 101.586.128-84

RF: 3272

PARA:

Fiscal Técnico Substituto: ALINE BERTOLI TANNER

CPF: 078.635.119-50

RF: 8894

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 27/06/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADUMTNº 30, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ADIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSPrº. 69, de 21 de março de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a PORTARIA NUMT Nº 3, de 09 de dezembro de 2022, destituindo o(a) servidor(a) indicado(a) e nomeado(a) como **fiscal técnico titular** do Contrato N.I. 08.367.10.22, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **CIBAM ENGENHARIA LTDA.**, gerido pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios desta Justiça Federal, com dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, com fornecimento de materiais, pertencente (s) ao **ITEM 3** e da seguinte **localidade**:

1. FÓRUM FEDERAL DE AMERICANA

DE:

Fiscal Técnico Titular: ADEMIR DONIZETE DASILVA

CPF: 017.401.848-74

RF: 6659

PARA:

Fiscal Técnico Titular: ADEMIR DONIZETE DASILVA

CPF: 017.401.848-74

RF: 6659

Art. 2º - RATIFICAR a nomeação do **fiscal técnico substituto**, constante no item 1 da PORTARIA NUMT Nº 3, de 09 de dezembro de 2022, do Contrato N.I. 08.367.10.22 e da **localidade**, a saber:

1 - FÓRUM FEDERAL DE AMERICANA

Fiscal Técnico Substituto: GILBERTO MOREIRA DE SOUZA GALVÃO JÚNIOR

CPF: 026.652.134-78

RF: 6400

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 27/06/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-12VNº 34, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A DOUTORA **MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

1) CONSIDERANDO o período de férias do servidor **EDIMAEEL DA COSTA CROSSOLETO**, técnico judiciário, RF 4613, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **03/06/2024 a 21/06/2024 (19 dias)** RESOLVE DESIGNAR em substituição, a servidora **TAMIRIS HUERTE DINIZ**, técnica judiciária, RF 8111, para exercer as atividades de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no referido período;

2) CONSIDERANDO o período de férias da servidora **MARCIA YOSHIKO TAKINO**, técnica judiciária, RF 3409, Supervisora do Setor de Ordinárias (FC-5), no período de **01/07/2024 a 19/07/2024 (19 dias)** e **21/10 a 31/10 (11 dias)** RESOLVE DESIGNAR, em substituição, a servidora **TATIANE FERREIRA MATUOKA**, Técnica Judiciária, RF 6492, para exercer as atividades de Supervisora do Setor de Ordinárias (FC-5), no referido período;

3) CONSIDERANDO o período de férias do servidor **SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE**, RF 2863, Diretor de Secretaria – CJ3 desta 12ª. Vara Cível Federal no período de **15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias)** RESOLVE DESIGNAR, em substituição, a servidora **ADRIANE RODRIGUES DIAS**, técnica judiciária, RF 4990, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria – CJ3, no referido período;

4) CONSIDERANDO o período de férias da servidora **ADRIANE RODRIGUES DIAS**, técnica judiciária, RF 4990, Supervisora do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), no período de **05/08/2024 a 10/08/2024 (6 dias)** RESOLVE DESIGNAR, em substituição, a servidora **TAMIRIS HUERTE DINIZ**, técnica judiciária, RF 8111, para exercer as atividades de Supervisora do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), no referido período.

MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO
JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal**, em 26/06/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIAS-CP-PR-COORD Nº 375, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
05/07 a 12/07/2024	9ª	Dra. Paula Mantovani Avelino

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 26/06/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIAS-CP-02VNº 165, DE 29 DE MAIO DE 2024.

RESOLVE,

1) Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 6591, no dia 27 de maio de 2024, indicando ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO, RF 3556 para substituí-la no referido período.

2) Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de MAÍRA MARTINS ALMEIDA DA SILVA, RF 8530, no dia 29 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 29/05/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-01VNº 158, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O **Doutor Arnaldo Dordetti Júnior**, MM, Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando os requerimentos de compensação horas trabalhadas em plantão e o saldo constante dos cadastros do setor administrativo.

RESOLVE:

I – Autorizar compensação do servidor **João Carlos dos Santos, Diretor de Secretaria, RF 5910**, no dias **17 e 18/06/2024**, e da servidora **Ana Lúcia Braz Trindade de Silos, RF 1851**, no dia **24/06/2024**, de horas provenientes de plantão judiciário, devidamente registradas no sistema e-GP;

II – Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante do Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	
5910	João Carlos dos Santos	Diretor de Secretaria (CJ-03)	17 e 18/06/2024	Compensação	7348	Van

III – Determinar que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal**, em 26/06/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 155, DE 25 DE MAIO DE 2024.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FÁBIO HENRIQUE SOARES, RF 8694**, para substituir o servidor **VINÍCIUS VAGNER DE OLIVEIRA, RF: 8187**, Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), nos dias **06/05/2024 a 10/05/2024 (05 dias)**, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do DESPACHO Nº 10851081/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU (doc. 10851081 - processo SEI 0000417-54.2018.4.03.8001), e no dia **13/05/2024 (01 dia)**, nos termos do DESPACHO Nº 10880133/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU (doc. 10880133 - processo SEI 0000417-54.2018.4.03.8001)

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **RICARDO BAIMA DA SILVA, RF 7842**, para substituir a servidora **FERNANDA FREDDO BORTOLETTO, RF 4789**, Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **11/03/2024 a 22/03/2024 (12 dias)**, em virtude de férias cadastradas no eGP, e de **20/05/2024 a 26/05/2024 (07 dias)**, em virtude de Licença para Tratamento Familiar, nos termos dos despachos DESPACHO 10904915/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU (doc. 10904915 - processo SEI 0049756-50.2016.4.03.8001).

Art. 3º - DETERMINO que se façam as comunicações e os registros necessários.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 26/06/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01VG Nº 78, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

De ordem do Excelentíssimo Sr. Juiz Federal, Dr. **Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento 01/2020 (artigos 441 e seguintes) da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que determina a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 125/2010, da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que instituiu o plantão mensal nas varas de execução penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, nos períodos abaixo relacionados (de 28/06/2024 a 27/09/2024), os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
28.06 a 05.07	Marco Túlio Sousa e Silva - RF 6939
05.07 a 12.07 (Plantão para fins do Prov. 125/2010)	Marcos Antonio Ferreira de Castro – RF 8631
12.07 a 19.07	Jelly Mariana Brasil Garcia - RF 8958
19.07 a 26.07	Felipe Rodrigues Malvezi – RF 8952
26.07 a 02.08	Estevão Cavalcanti Sampaio M da Silva - RF 9029
02.08. a 09.08	Gideoni Hernandes - RF 5292
09.08 a 16.08	Luiz Guilherme Andrade Siqueira- RF 3024
16.08 a 23.08	Leticia Malini Ribeiro Undiciatti – RF 5086
23.08 a 30.08 (Plantão para fins do Prov. 125/2010)	Marcos Antonio Ferreira de Castro – RF 8631
30.08 a 06.09	Polyana Rodrigues de Freitas - RF 7649
06.09 a 13.09	Thomas Veiga Klar – RF 7307
13.09 a 20.09	Jelly Mariana Brasil Garcia - RF 8958
20.09 a 27.09 (Plantão para fins do Prov. 125/2010)	Leticia Malini Ribeiro Undiciatti – RF 5086

Art. 2.º Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após as 19h00min e se encerra às 9h00min do dia subsequente. **Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado das 9h00min às 12h00min.**

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput” (9h às 12h), restando às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente no JEF de Botucatu ou pelo telefone (014) 3811-1398 para que seja acionado o servidor plantonista.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3.º Comunicar que durante esse período (28/06/2024 a 27/09/2024) o plantão será realizado pelo Juizado Especial Federal de Botucatu, localizado na Rua Papoula, 89, Vila Paraíso, Botucatu/SP, telefone (14) 3811-1398, e-mail: botuca-sejf@trf3.jus.br

Art. 4.º Determinar a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 5.º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro Eletrônico de Plantão.

Art. 6.º Estabelecer que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do artigo 1.º da Resolução CNJ n.º 71/2009, com nova redação pela Resolução 326/2020, a seguir reproduzida:

“Art. 1º O plantão judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos Tribunais ou juízos, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

I – pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II – medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III – comunicações de prisão em flagrante;

IV – apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

V – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

VI – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VII – medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VIII – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis no 9.099, de 26 de setembro de 1995, e no 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

§1º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal, por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade, por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º Durante o plantão, não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.” (NR)

“Art. 2º O plantão judiciário realiza-se nas dependências do Tribunal ou fórum, em todas as sedes de comarca, circunscrição, seção ou subseção judiciária, conforme a organização judiciária local, e será mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal, nos termos disciplinados pelo Tribunal.” (NR)

“Art. 3º Nos dias em que não houver expediente normal, o plantão realizar-se-á em horário acessível ao público, compreendendo pelo menos três horas contínuas de atendimento ou dois períodos de três horas.”(NR)

“Art. 4º Os desembargadores e juízes de plantão permanecerão em condição mesmo fora dos períodos previstos no art. 3º desta Resolução, podendo atender excepcionalmente em domicílio, conforme dispuser regimento ou provimento local, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.”(NR)

“Art. 5º O atendimento do serviço de plantão em primeiro e segundo grau será prestado mediante escala de desembargadores e juízes, a ser elaborada com antecedência e divulgada publicamente pelos tribunais.”(NR)

“Art. 6º Será responsável pelo plantão no segundo grau de jurisdição o juiz ou desembargador que o regimento interno ou provimento do respectivo tribunal designar, observada a necessidade de alternância.”(NR)

“Art. 6º-A. No primeiro grau, será juiz plantonista aquele designado ou indicado para período mínimo de três dias de plantão, por escala pública definida previamente no primeiro dia do mês.”(NR)

“Art. 7º O serviço de plantão manterá registro próprio de todas as ocorrências e diligências realizadas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

§ 1º Os pedidos, requerimentos e documentos que devam ser apreciados pelo magistrado de plantão serão apresentados em duas vias, ou com cópia, e recebidos pelo servidor plantonista designado para a formalização e conclusão ao juiz plantonista.

§ 2º Os pedidos, requerimentos, comunicações, autos, processos e quaisquer papéis recebidos ou processados durante o período de plantão serão recebidos mediante protocolo que consigne a data e a hora da entrada e o nome do recebedor, e serão impreterivelmente encaminhados à distribuição ou ao juízo competente no início do expediente do primeiro dia útil imediato ao do encerramento do plantão.”(NR)

“Art. 8º Os tribunais, por meio de seu órgão competente, quando for o caso, ou a corregedoria-geral e os juízes de primeiro grau competentes, poderão editar ato normativo complementar disciplinando as peculiaridades locais ou regionais, observados os direitos e garantias fundamentais, as regras de processo e os termos desta Resolução.”(NR)

“Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo tribunal respectivo, para o plantão de segundo grau, e pelo corregedor-geral, quando se tratar de plantão em primeiro grau.”(NR)”.

ENCAMINHE-SE cópia desta portaria às Subseções de Avaré, Jaú e Bauru para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Castro**, Diretor de Secretaria, em 26/06/2024, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 303, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista**, para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
28/06 a 05/07/2024	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro	1ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
05/07 a 12/07/2024	Dr. José Tarcísio Januário	1ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
12/07 a 19/07/2024	Dr. Fábio Kauti Nunes	1ª Vara Federal de Bragança Paulista Email: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839
19/07 a 26/07/2024	Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira	2ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348

1 - Nos finais de semana e feriados, o plantão **será realizado no horário das 09h às 12h** para apreciação de matérias urgentes previstas no art. 1º da Res. CNJ n. 71, de 2009, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, **em caso de extrema urgência**, que não possa aguardar o dia seguinte.

2 - Nos demais períodos de plantão, o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção “Plantão”, **devendo ser acionado o servidor plantonista pelo telefone acima indicado para o período**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme art. 49 da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021.

3 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-08VNº 54, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Substituição função comissionada em junho de 2024

A Doutora MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, MMa. Juíza Federal substituta, designada para a titularidade da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- DESIGNAR Eliana Harue Ozaki, RF 5597, para substituir Daniela Pirani Esbizzera, RF 7177, na função de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 10 a 16/06/2024, por motivo de férias.
- DESIGNAR Marly Satomi Moryama, RF 4619, para substituir Daniela Pirani Esbizzera, RF 7177, na função de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 17 a 21/06/2024, por motivo de férias.

DETERMINO que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta, em 25/06/2024, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 138, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A Doutora ANACLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 282, de 29 de abril de 2024, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

RESOLVE

I - ESTABELECEER a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORES
03 e 04/08/2024	ELIZABETH SOARES BARROZO SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO
17 e 18/08/2024	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI CALISTO ABDO JÚNIOR

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal, em 26/06/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-02VNº 49, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

- DESIGNAR para substituir a servidora CRISTINE APARECIDA RIBEIRO MONTECINOS – RF: 6896 no período de licença por falecimento de pessoa da família de 30/04/2024 a 07/05/2024 a servidora PATRÍCIA CAVALCANTI DA CRUZ – RF: 8144;
- DESIGNAR para substituir o servidor SILVIO KIYOSHI INOGUTI, RF: 6220 no período de licença saúde de 09/06/2024 a 22/06/2024 na função comissionada FC-6 (Oficial de Gabinete) a servidora FLÁVIA SAMPAIO NOGUEIRA SATO – RF: 6720;
- DESIGNAR para substituir o servidor SILVIO KIYOSHI INOGUTI, RF: 6220 no período de férias de 01/07/2024 a 18/07/2024 na função comissionada FC-6 (Oficial de Gabinete) a servidora FLÁVIA SAMPAIO NOGUEIRA SATO – RF: 6720;
- DESIGNAR para substituir o servidor MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA – RF: 3889 no período de férias de 15/07/2024 a 24/07/2024 na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamentos Diversos) a servidora SARAH CORTES DA SILVA – RF: 8717;
- DESIGNAR para substituir a servidora CRISTINE APARECIDA RIBEIRO MONTECINOS – RF: 6896 nos períodos de férias de 19 e 20/07/2024 e 22/07/2024 a 31/07/2024 na função comissionada FC-5 (Supervisora da Seção de Processamentos Criminais) na seguinte forma: de 19 e 20/07/2024 e 22/07 a 24/07/2024 a servidora FLÁVIA SAMPAIO NOGUEIRA SATO – RF: 6720, 25/07/2024 e 26/07/2024 a servidora SARAH CORTES DA SILVA – RF: 8717 e de 27/07/2024 a 31/07/2024 a servidora PATRÍCIA CAVALCANTI DA CRUZ – RF: 8144;
- DESIGNAR para substituir o servidor AUDENIR CHARETE – RF: 3904 no período de férias de 10/09/2024 a 05/10/2024 na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais) a servidora SARAH CORTES DA SILVA – RF: 8717;

VII- DESIGNAR para substituir a servidora CRISTINE APARECIDA RIBEIRO MONTECINOS – RF: 6896 no período de férias de 02/12/2024 a 11/12/2024 na função comissionada FC-5 (Supervisora da Seção de Processamentos Criminais) a servidora PATRÍCIA CAVALCANTI DA CRUZ – RF: 8144.

VIII- DESIGNAR para substituir o servidor MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA – RF: 3889 no período de férias de 10/12/2024 a 19/12/2024 na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamentos Diversos) a servidora SARAH CORTES DA SILVA – RF: 8717;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 26/06/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-02VNº 50, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I- Proceder à retificação parcial da Portaria de substituição nº 45/24 (10574989), para constar, como segue:

a) Item II :

Onde se lê: "... na função comissionada FC-5..."

Leia-se: "... na função comissionada FC-6..."

b) Item III

Onde se lê: "... de 08/01/2024 a 17/01/2024 ..."

Leia-se: "... de **10/01/2024** a 17/01/2024 ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 26/06/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 131, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o período de férias da servidora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 2944, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), de **03/06/2024 a 17/06/2024**.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES, Técnica Judiciária, RF 7557, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), de **03/06/2024 a 17/06/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 26/06/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02VNº 131, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os dias de compensação e de licença de alguns servidores da Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituição de cargo/funções respectivas no quadro, nos dias mencionados:

SERVIDOR/CARGO/FUNÇÃO	DIAS	SUBSTITUTO
JORGE MASA HARU HATA, RF 1550 Diretor de Secretaria	Dia 28/06/2024 (compensação)	VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA, RF 3425
VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA, RF 3425 Oficial de Gabinete	De 09/06 a 16/06/2024 (licença nojo)	PAULO CÉSAR APOLINÁRIO, RF 2993

LUCIANA MATTIOLI CHEDRAUI, RF 2941 Supervisora da Seção de Mandados de Segurança	Dia 28/06/2024 (compensação)	PAULO CÉSAR APOLINÁRIO, RF 2993
RICARDO ALEXANDRE VIEIRA, RF 5463 Supervisor da Seção de Processamentos Criminais	Dias 11/06 a 13/06/2024 (compensação)	RICARDO LUIS FANTINATO, RF 3528

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 26/06/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR N° 378, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o Plantão Judicial nas Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 5/7/2024 às 12h de 8/7/2024	2ª	Dra. Sílvia Melo da Matta
Das 19h de 8/7/2024 às 12h de 10/7/2024	2ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 10/7/2024 às 12h de 12/7/2024	2ª	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 27/06/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMAN° 118, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do **segundo semestre de 2024** para o cumprimento dos mandados dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, quanto aos expedientes destinados aos órgãos públicos, centro de detenção provisória de Limeira, fórum da justiça estadual e cidades que compõe a jurisdição dessa Subseção Judiciária, conforme o que segue abaixo:

julho: Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
agosto: Genivaldo Sanches - RF 8018
setembro: Evandro de Souza - RF 4102
outubro: Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
novembro: Genivaldo Sanches - RF 8018
dezembro: Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 825

DETERMINAR que os expedientes classificados como "plantão" sejam distribuídos ao oficial de justiça plantonista, de acordo com a escala mensal pré estabelecida.

DETERMINAR que os mandados para cumprimento na cidade de Iracemópolis/SP, na ocorrência da distribuição da quantidade superior a 10 mandados durante o mês para o oficial de justiça escalado, deverá ser feita de maneira equitativa à distribuição aos demais oficiais de justiça, em relação ao saldo que ultrapassar a quantidade acima estipulada.

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 26/06/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

PORTARIA LIME-SUMANº 119, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do plantão judiciário para o mês de **JULHO de 2024** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 - Genivaldo Sanches - RF 8018
02 - Genivaldo Sanches - RF 8018
03 - Genivaldo Sanches - RF 8018
04 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
05 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
06 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
07 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
08 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
09 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
10 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
11 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
12 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
13 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
14 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
15 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
16 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
17 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
18 - Evandro de Souza - RF 4102
19 - Evandro de Souza - RF 4102
20 - Evandro de Souza - RF 4102
21 - Evandro de Souza - RF 4102
22 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
23 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
24 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
25 - Genivaldo Sanches - RF 8018
26 - Genivaldo Sanches - RF 8018
27 - Genivaldo Sanches - RF 8018
28 - Genivaldo Sanches - RF 8018
29 - Evandro de Souza - RF 4102
30 - Evandro de Souza - RF 4102
31 - Evandro de Souza - RF 4102

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 26/06/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01V Nº 193, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A Doutora **FLÁVIA SERIZAWA E SILVA**, Juíza Federal, Titular da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144**, solicitou a compensação no dia **25/06/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

CONSIDERANDO que o servidor **OSMAR JUNIOR MACHADO DA CRUZ, RF 6727**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Processamento do Juizado Especial Federal (FC5), solicitou a compensação no dia **08/07/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR que o servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144**, a compensar o dia **25/06/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

II - AUTORIZAR que o servidor **OSMAR JUNIOR MACHADO DA CRUZ, RF 6727**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Processamento do Juizado Especial Federal (FC5), a compensar o dia **08/07/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

III - DESIGNAR o servidor **EDSON DE SOUSA, RF 2905**, em Substituição a Função Comissionada de Supervisor do Setor de Processamento do Juizado Especial Federal (FC5), no dia **08/07/2024**.

IV - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juíza Federal**, em 26/06/2024, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 162, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ESTABELECE a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de **JULHO/2024**, no período de 01.07.2024 a 31.07.2024 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 02 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 03 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 04 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 05 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 06 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 07 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 08 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 09 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 10 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 11 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 12 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 13 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 14 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 15 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 16 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 17 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 18 – Adriano Vicirvalves Martins, RF 8657
- 19 – Adriano Vicirvalves Martins, RF 8657
- 20 – Adriano Vicirvalves Martins, RF 8657

21 – Adriano Vieira Martins, RF 8657
22 – Adriano Vieira Martins, RF 8657
23 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
24 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
25 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
26 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
27 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
28 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
29 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
30 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
31 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 26/04/2024, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-01V Nº 197, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o relatório de férias do e-GP (10995456) (SEI 0012350-48.2023.4.03.8001);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO que o servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, estará em gozo de férias no período de 10/07/2024 a 19/07/2024 (10 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5267, Supervisor da Seção Processamentos Criminais (FC-5)**, estará em gozo de férias no período de 10/07/2024 a 19/07/2024 (10 dias);

CONSIDERANDO que a servidora **VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA, RF 5227, Oficial de Gabinete (FC-6)**, estará em gozo de férias no período de 10/07/2024 a 24/07/2024 (15 dias);

CONSIDERANDO que a servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5)**, estará em gozo de férias no período de 11/07/2024 a 23/07/2024 (13 dias);

CONSIDERANDO a Portaria nº 196, de 25 de junho de 2024 (10993796), que autorizou a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão pelos servidores **FRANCO RONDINONI, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3)** e **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5267, Supervisor da Seção Processamentos Criminais (FC-5)**, no dia 08 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que a servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5)**, requisitou licença por motivo de doença na família nos dias 25 e 26/06/2024, conforme processo SEI 0051389-62.2017.4.03.8001, com tramitação reservada ao setor competente;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** a servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, para substituir o servidor Franco Rondinoni, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 08/07/2024 e entre os dias 10/07/2024 e 19/07/2024;

2. **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ ROBERTO TAVARES DE MATOS, RF 8733**, para substituir o servidor Carlos Gustavo Biancardi de Faria, RF 5267, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no dia 08/07/2024 e entre os dias 10/07/2024 e 19/07/2024;

3. **DESIGNAR** o servidor **PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, RF 7977**, para substituir a servidora Vanessa Marchiori Zanollo Correa, RF 5227, Oficial de Gabinete (FC-6), 10/07/2024 a 24/07/2024

4. **DESIGNAR** a servidora **MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, RF 8107**, para substituir a servidora Melissa de Oliveira, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), entre os dias 25 e 26/07/2024 e 11/07/2024 e 23/07/2024;

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 26/06/2024, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS CAR-01V Nº 196, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF nº 173/2011 e nº 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, de plantões judiciais, o requerimento por ela formulado (10975190), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10993792, pág. 01);

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de plantões judiciais, o requerimento por ele formulado (10976590), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10993792, pág. 02);

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5267**, de plantões judiciais, o requerimento por ele formulado (10995296), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10995323);

RESOLVE autorizar:

1) a compensação pela servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, de 02 horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judicial no dia 05/07/2024, anotando-se no Sistema e-GP;

2) a compensação pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de 07 horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judicial no dia 08/07/2024, anotando-se no Sistema e-GP;

3) a compensação pelo servidor **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5267**, de 07 horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judicial no dia 08/07/2024, anotando-se no Sistema e-GP;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 26/06/2024, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS CAR-01V Nº 198, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF nº 173/2011 e nº 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, RF 7977**, de plantões judiciais, o requerimento por ele formulado (10997088), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10999495);

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação pelo servidor **PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, RF 7977**, de **07 horas** extraordinária trabalhada em regime de plantão judiciário no dia **28/06/2024**, anotando-se no Sistema e-GP;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 26/06/2024, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-10VNº 61, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Juíza Federal Substituta da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Servidora **SILVIA YASSUE KINOSHITA, RF N.º 4744**, Analista Judiciário, ocupante da função de Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve ausente nos dias 18 a 25 de junho de 2024 em virtude de férias;

DESIGNAR a servidora **SIMONE DE CARVALHO BARBOZAALVARENGA, RF N.º 6486**, Analista Judiciário, para substituí-la na referida função nos dias supramencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 26/06/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 126, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES, MM.** Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário estipulada para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP;

CONSIDERANDO que este juízo federal tem a mencionada incumbência no período compreendido entre os dias 28/06/2024 a 01/07/2024 (Portaria 372, de 13 de junho de 2024, da Diretoria da Subseção Judiciária);

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo, para plantão e regime de sobreaviso por meio do telefone do Plantão Judiciário, relativo aos dias infra relacionados, no período das 09h00m às 12h00m:

Dia 29/06/2024 (Sábado):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;
- Adriana Eceiza Manzano Espíndola, RF 3186;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

Dia 30/06/2024 (Domingo):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;
- Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, RF 6462;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

Art. 2º. Determinar que se façam anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 26/06/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-05VNº 100, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A **ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª.** Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias de **Adriana Collucci Zanini, RF 4537**, Diretora de secretaria deste juízo da 5ª Vara Previdenciária, no período de 09 a 29 de julho de 2024,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR o servidor **FLÁVIO ALVES ROSA, RF 8100**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC-06, para substituir a Diretora de Secretaria, **ADRIANA COLLUCCI ZANINI, RF 4537**, na referida função, no período de 09 a 19 de julho de 2024.

2 - DESIGNAR o servidor **THIAGO LOPES COSTA, RF 6739**, Analista Judiciário, Supervisor da seção de Processamentos Ordinários – FC-05, para substituir a Diretora de Secretaria, **ADRIANA COLLUCCI ZANINI, RF 4537**, na referida função, no período de 20 a 29 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10997289/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0001523-38.2024.4.03.8002

Documento nº 10997289

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010 e alterada pela [Resolução nº 621 do CJF, de 18.02.2020](#), publicada em 02.03.2020, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	Nome	Início	Fim	Comando	% Concedido	% Total
4218	Rodrigo Silva Sotolani	16/06/2024	16/10/2026	Conceder	1	3
6003	Ricardo de Freitas Homrich	29/05/2024	28/05/2028	Conceder	1	1
6258	Aline Kassab Bonfim	11/06/2024	04/06/2028	Conceder	1	2
7029	Naira Cabral Maciel Almeida	18/06/2024	16/06/2028	Conceder	1	2

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em 26/06/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 116, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no exercício da Direção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

RESOLVE:

I - **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**- aos servidores que encerraram o estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7416	Ana Paula Brito de Jesus	B9	B10	05/12/2023
7551	Miquias Ramalho dos Reis	A1	A2	10/03/2024
7457	Luana Barreto de Arruda	B7	B8	21/10/2023
7469	Rodrigo Martins de Quevedo	B7	B8	22/05/2024

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7466	Luiz Carlos Fachin Junior	B6	B7	20/04/2023
7466	Luiz Carlos Fachin Junior	B7	B8	20/04/2024
7488	Guilherme Joao Zanella	B6	B7	11/05/2024
7460	Debora Almeida da Rosa	B6	B7	15/12/2022
7460	Debora Almeida da Rosa	B7	B8	15/12/2022
7446	Bruno Cezar Verga Brumatti	B6	B7	24/11/2023

II - **CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL**- aos servidores que já concluíram o estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7453	Adriana Evarini	B10	C11	29/04/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Augusto Tamassaki Fiorentini, Juiz Federal, em 26/06/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUJ-MS Nº 62, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Trata da regulamentação das escalas do Plantão Judiciário e da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as) durante as semanas dos meses de julho a dezembro de 2024, da Subseção Judiciária de Campo Grande.

O COORDENADOR DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE, MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;](#)

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2021;](#)

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;](#)

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;](#)

CONSIDERANDO os termos do [Ato CJF3R nº 12987, de 27 de novembro de 2023.](#)

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr as escalas dos juízes distribuidores, e do plantão judiciário local da **1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande,** para o período relativo aos **MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024;**

Art. 2º. DESIGNAR como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 01 de julho a 19 de dezembro de 2024, durante a semana, fora do horário de expediente normal dos dias úteis, das 8h da segunda-feira até as 18h da sexta-feira, em regra, bem como nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

JULHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
1 a 3/07/2024	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade MM. Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande
4 e 5, 8 a 12/07/2024	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
15 a 19/07/2024	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos MM. Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande
22 a 26/07/2024	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
29 a 31/07/2024	Drª Leticia Daniele Bossonario MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande

AGOSTO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
1 e 2/08/2024	Drª Leticia Daniele Bossonario MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande
5 a 9 e de 12 a 16/08/2024	Drª Janete Lima Miguel MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
19 a 23 e de 26 a 30/08/2024	Dr. Pedro Pereira dos Santos MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande

SETEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
2 a 6/09/2024	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
9 a 13 e de 16 a 20 e 23/09/2024	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
24 a 26/09/2024	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade MM. Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande
27 e 30/09/2024	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos MM. Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande

OUTUBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
1 a 4/10/2024	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos MM. Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande
7 e 8/10/2024	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade MM. Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande
9 e 10 e de 14 a 18/10/2024	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
21 a 25/10/2024	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
28 a 30/10/2024	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande

NOVEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
4/11/2024	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
5 a 8/11/2024	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
11 a 14 e 18 e 19/11/2024	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
21 e 22/11/2024	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
25 a 27/11/2024	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade MM. Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande
28 e 29/11/2024	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

DEZEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
2 a 6 e de 9 a 13/12/2024	Drª Francielle Martins Gomes Medeiros MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande
16 a 19/12/2024	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

Art. 3º. DESIGNAR como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos dias úteis, a partir do dia 1 julho até o dia 19 de dezembro de 2024, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

JULHO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES
1 a 5 e de 8 a 12/07/2024	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
15 a 19, 22 a 26 e de 29 a 31/07/2024	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande

AGOSTO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES
1 e 2/08/2024	Drª Francielle Martins Gomes Medeiros MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande
5 a 9, 12 a 16 e de 19 a 23/08/2024	Drª Janete Lima Miguel MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
26 a 30/08/2024	Dr. Pedro Pereira dos Santos MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande

SETEMBRO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES
2 a 6 e 9 a 13/09/2024	Dr. Pedro Pereira dos Santos MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
16 a 20, 23 a 27 e 30/09/2024	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande

OUTUBRO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES
1 a 4/10/2024	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
7 a 10, 14 a 18, 21 a 25 e 28/10/2024	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
29 e 30/10/2024	Drª Francielle Martins Gomes Medeiros MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande

NOVEMBRO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES
4 a 8, 11 a 14 e 18/11/2024	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
19 e 21 e 22/11/2024	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
25 a 29/11/2024	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande

DEZEMBRO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
2 a 6/12/2024	Drª Francielle Martins Gomes Medeiros MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande
9 a 13/12/2024	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
16 a 19/12/2024	Drª Francielle Martins Gomes Medeiros MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na Subseção Judiciária de Campo Grande, dividindo o assinalado período, a partir das 09h do dia 01 de julho até o dia 19 de dezembro de 2024, com as varas abaixo designadas, e os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 9h do dia 01/07/2024 até às 18h do dia 12/07/2024	1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 12/07/2024 até às 18h do dia 26/07/2024	2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 26/07/2024 até às 18h do dia 09/08/2024	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 09/08/2024 até às 18h do dia 23/08/2024	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 23/08/2024 até às 18h do dia 06/09/2024	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 06/09/2024 até às 18h do dia 20/09/2024	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 20/09/2024 até às 18h do dia 04/10/2024	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 04/10/2024 até às 18h do dia 18/10/2024	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 18/10/2024 até às 18h do dia 01/11/2024	1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 01/11/2024 até às 18h do dia 15/11/2024	2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 15/11/2024 até às 18h do dia 29/11/2024	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 29/11/2024 até às 18h do dia 13/12/2024	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 13/12/2024 até às 18h do dia 19/12/2024	3ª Vara Federal de Campo Grande

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 24/06/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUAJ-MS Nº 61, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FÉRIADOS NACIONAIS ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e, **CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#); **CONSIDERANDO** os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#); **CONSIDERANDO** os termos da [Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2021](#); **CONSIDERANDO** os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#); **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; **CONSIDERANDO** a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul; e, **CONSIDERANDO** os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção Sede de Campo Grande**, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxime Três Lagoas, para o período relativo aos **MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **NOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO - JULHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
05 a 08/07/2024	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
12 a 15/07/2024	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande
19 a 22/07/2024 e 26 e 27/07/2024	Dr. Lucas Medeiros Gomes Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
28 e 29/07/2024	Dr. Daniel Chiaretti Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá

PERÍODO - AGOSTO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
02 a 05/08/2024	Dr. Dalton Igor Kita Conrado Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
09 a 12/08/2024 e 16 e 17/08/2024	Drª Janete Lima Miguel, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
18 a 19/08/2024 e 23 a 26/08/2024	Dr. Pedro Pereira dos Santos Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
30 e 31/08/2024	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - SETEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 02/09/2024	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
06 a 09/09/2024 e 13 a 16/09/2024	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade Juiz Federal da 2ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande
20 a 23/09/2024	Drª Juliana Blanco Wojtowicz Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá
27 a 30/09/2024	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande

PERÍODO - OUTUBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
04 a 07/10/2024	Dr. Felipe Alves Tavares, Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Três Lagoas
10 a 14/10/2024	Drª Ana Emília Rodrigues Aires Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Coxim
18 a 21/10/2024	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
25 a 28/10/2024	Dr. Daniel Chiaretti Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá
30 e 31/10/2024	Drª Letícia Daniele Bossonário Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande

PERÍODO - NOVEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 04/11/2024	Drª Letícia Daniele Bossonario Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande
08 a 11/11/2024	Dr. Felipe Alves Tavares Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Três Lagoas
14 a 18/11/2024	Dr. Roberto Polini Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
19 a 21/11/2024	Dr. Lucas Medeiros Gomes Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
22 a 25/11/2024	Dr. Dalton Igor Kita Conrado Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
29 e 30/11/2024	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - DEZEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 02/12/2024	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
06 a 09/12/2024	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
13 a 16/12/2024	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, a partir das 00h do dia 01 de julho até o dia 19 de dezembro de 2024, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 9h do dia 01 /07/2024 até às 18h do dia 12/07/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande

A partir das 18h do dia 12/07/2024 até às 18h do dia 26/07/2024	2ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 26/07/2024 até às 18h do dia 09/08/2024	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 09/08/2024 até às 18h do dia 23/08/2024	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 23/08/2024 até às 18h do dia 06/09/2024	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 06/09/2024 até às 18h do dia 20/09/2024	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 20/09/2024 até às 18h do dia 04/10/2024	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 04/10/2024 até às 18h do dia 18/10/2024	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 18/10/2024 até às 18h do dia 01/11/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 01/11/2024 até às 18h do dia 15/11/2024	2ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 15/11/2024 até às 18h do dia 29/11/2024	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 29/11/2024 até às 18h do dia 13/12/2024	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 13/12/2024 até às 18h do dia 19/12/2024	3ª Vara Federal de Campo Grande

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Art. 6º. O plantão será cumprido presencialmente aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no horário das 09h às 12h, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico plantaocampogrande@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5511;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, pelo correio eletrônico plantaotreslagoas@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8113;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, pelo correio eletrônico plantaocorumba@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8132;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via pelo correio eletrônico plantaocoxim@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5520;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, de preferência, **presencialmente em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções**.

Parágrafo único. O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, tudo em conformidade com a alteração dada aos termos do [art. 441, §3º do CORE 01/2020](#).

Art. 10º. O **Juiz Federal Plantonista da 1ª Região Administrativa**, que compreende as subseções de **Corumbá, Coxim, Três Lagoas e Campo Grande**, responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias, que compõem as 1ª e 2ª Regiões Administrativas desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, considerando os termos dos artigos nº 10 e 11 da Resolução Conjunta nº 1/2016, publicada em 02 de maio de 2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 25/06/2024, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 101, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Portaria CPGR-05V nº. 100, de 20 de junho de 2024.

O MM. Juiz Federal Presidente do Tribunal do Júri da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Renomear o parágrafo único do art. 3º da Portaria CPGR-05V nº 100, de 20 de junho de 2024, como § 1º, e acrescentar o seguinte parágrafo:

§ 2º. A fim de minimizar a possibilidade de ocorrência de falta de quórum para a instalação das sessões de instrução e julgamento, em decorrência da não localização, das ausências e dos pedidos de isenção de prestar o serviço do Júri, serão sorteados 15 (quinze) jurados suplentes para cada reunião periódica. (Acrescido pela Portaria CPGR-05V nº 101, de 25 de junho de 2024).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 26/06/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 141, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e, também, nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora LAIS KUROIKI ITO, RF 7474, requereu compensação do dia 21/06/2024, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002785-91.2022.4.03.8002 (doc. 10967182);

CONSIDERANDO que a servidora SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA, RF 7517, requereu compensação do dia 28/06/2024, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000870-70.2023.4.03.8002 (doc. 10973355);

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA KROTH MACEDO, RF 7520, requereu compensação dos dias 26/06 e 26/07/2024, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002594-80.2021.4.03.8002 (doc. 10973233);

CONSIDERANDO que a servidora CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA, RF 7523, requereu compensação dos dias 08, 09, 22 e 23/08/2024, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000989-31.2023.4.03.8002 (doc. 10968685);

CONSIDERANDO que o servidor GUSTAVO FRANCISCO MACHADO, RF 7528, requereu compensação do dia 15/07/2024, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002757-89.2023.4.03.8002 (doc. 10998283);

RESOLVE:

Art. 1º **Deferir** os pedidos de compensação formulados pelos servidores LAIS KUROIKI ITO, RF 7474, SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA, RF 7517, PATRÍCIA KROTH MACEDO, RF 7520, CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA, RF 7523, e GUSTAVO FRANCISCO MACHADO, RF 7528.

Art. 2º **Designar** o servidor abaixo identificado, como substituto do titular ocupante do Cargo/Função Comissionada discriminado a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
I -	Lais Kuroki Ito	7474	FC-5	21/06/2024	Compensação	Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca	7523
II -	Silvia Cristina Gonçalves Moreira	7517	FC-5	28/06/2024	Compensação	Patricia Kroth Macedo	7520

Art. 3º **Determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 26/06/2024, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.